

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 18/ 2009

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 26 DE AGOSTO DE 2009, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17:10 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 26/08/2009

ACTA Nº 18/ 2009

----- Aos vinte e seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e nove, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: MANUEL MARIA FERREIRA HONÓRIO, PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo António Manuel Almeida Rodrigues, Assistente Administrativo Especialista, nomeado para substituir a Secretária do Órgão Executivo Municipal, nas suas faltas e impedimentos legais, por deliberação Camarária de 28 Outubro de 2005. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

APROVAÇÃO E ASSINATURA

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária.-----



Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 25 de Agosto que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **655.428,81€**, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Quinhentos e noventa e seis mil trezentos e trinta e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Cinquenta e nove mil noventa e três euros e trinta e seis cêntimos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DECISÕES DO PRESIDENTE

Em cumprimento do disposto no número 3, do Artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex^{mo} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação que possui, dos actos praticados de 2009/07/17 a 2009/08/05.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

****Deferimento de obras por delegação***

DECISÃO DE 2009/07/17, deferir a Nuno Gonçalo Vicente dos Santos Mitra, residente na Rua do Boucinho, Bloco 4, R/C – Praia do Ribatejo, pedido de aprovação dos projectos de especialidade de alterações a moradia, na Rua Comendador Manuel Vieira da Cruz, nº 33 – Praia do Ribatejo.

DECISÃO DE 2009/08/05, deferir a Laboratório de Análises Clínicas Dr. Silva Tavares, com sede na Rua do Comércio, nº 52-A – Alferrarede, pedido de aprovação de alterações diversas a estabelecimento comercial., na Rua Patriarca D. José, nº 79 – Atalaia.

DECISÃO DE 2009/08/05, deferir a Serafim Silveira Antunes, residente em Moita do Norte, pedido de aprovação de alterações a estabelecimento comercial, na Rua Direita – Moita do Norte.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo n.º 01/05, da Divisão Municipal de Urbanismo – Requerente Amante Marques Maia

ASSUNTO: Auto de Propriedade Horizontal

Síntese:

O requerente Amante Marques Maia, residente na Rua João Paulo II, n.º 19 – Praia do Ribatejo, na qualidade de proprietário de uma habitação sita na Rua João Paulo II, n.º 19 – Praia do Ribatejo, solicita à câmara se digne certificar que a referida habitação é constituído por 4 fracções autónomas.

O Auto de Propriedade Horizontal em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO N.º 138/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, CERTIFICAR NOS TERMOS DO PRESENTE AUTO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL ”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação de 2009/07/10, da Divisão Municipal de Urbanismo



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

ASSUNTO: Delimitação de Área de Reabilitação Urbana de Vila Nova da Barquinha e Zona Baixa de Tancos

A informação sustenta:

-« A Lei 67-A/2007 que aprovou o Orçamento de Estado para 2008, consignou no art.º 82º um Regime Extraordinário de Apoio à Reabilitação Urbana, que regula a concessão de incentivos fiscais às acções de reabilitação de imóveis. Os incentivos são no entanto aplicáveis a imóveis arrendados passíveis de actualização faseada das rendas ou a prédios localizados em áreas de reabilitação urbana.

Os incentivos incidem particularmente em benefícios fiscais, tais como a isenção de IMI em prédios objecto de acções de reabilitação, isenção de IRC em relação a rendimentos obtidos por fundos de investimento imobiliário, cujos activos sejam predominantemente afectos a acções de reabilitação em áreas de reabilitação urbana, e tributação à taxa de 10% dos rendimentos respeitantes a unidades de participação nos fundos referidos.

As áreas de reabilitação urbana (ARU) são “áreas territorialmente delimitadas, caracterizadas pela degradação ou obsolescência dos edifícios, das infra-estruturas urbanísticas, do equipamento social, das áreas livres e do espaço público e podendo abranger zonas históricas ou antigas, como tal qualificadas nos planos municipais de ordenamento do território...onde se verifique a predominância de edifícios com deficientes condições de solidez, segurança, salubridade e estética...

A delimitação das áreas de reabilitação urbana é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, obtido o parecer do IHRU.

O procedimento para a delimitação de áreas de Reabilitação Urbana implica a identificação dos edifícios em mau estado de conservação, verificado por meio de vistoria.

Nesse sentido, foi efectuado um levantamento do estado de conservação dos edifícios nas áreas abrangidas pelo Plano de Salvaguarda de Vila Nova da Barquinha e pelo Plano de Salvaguarda da Zona Baixa de Tancos, através de vistorias no âmbito dos art. n.º 89º e



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

seguintes do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro e suas republicações, a todos os imóveis degradados e que estão referenciados nas plantas anexas.

Verificou-se que os edifícios degradados correspondem a 44% do edificado na primeira, e a 53% na segunda área de intervenção.

A Câmara aprovou a delimitação das áreas de reabilitação urbana da Zona Baixa de Vila Nova Barquinha e da Zona Baixa de Tancos, que correspondem às áreas abrangidas pelos Planos de Pormenor de Salvaguarda respectivos, em reunião de 11/03/2009.

O IHRU deu parecer favorável à delimitação destas áreas, pelo que se propõe que sejam as mesmas aprovadas pela Assembleia Municipal.

Em anexo, juntam-se as plantas com as áreas de reabilitação urbana propostas, cópia da acta da sua aprovação pela Câmara Municipal e parecer favorável do IHRU.

As referidas Plantas em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 2).

DELIBERAÇÃO N.º 139/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, REMETER PARA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL A APROVAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA DE VILA NOVA DA BARQUINHA E TANCOS”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3, DO ARTIGO 92.º, DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos



Documento: Informação nº 18 de 2009/08/26, do Serviço de Finanças e Contabilidade

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

ASSUNTO: 1ª. Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos

Síntese:

Nos termos da alínea c), do nº 2, do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi presente ao Órgão executivo para aprovação a 1ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos de 2009.

A referida Revisão em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta reunião (Doc. 3).

DELIBERAÇÃO Nº 140/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR MAIORIA COM A ABSTENÇÃO DO VEREADOR SENHOR PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, REMETER PARA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL A APROVAÇÃO DA 1ª. REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS ”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação de 2009/08/26, do Exmº. Senhor Presidente

ASSUNTO: Delegação de competências – Declaração de caducidade

Síntese:



Tendo em conta:

a) A necessidade de simplificação no que respeita à organização administrativa dos processos de obras particulares;

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

b) que a Câmara Municipal apenas reúne quinzenalmente;

c) que as competências respeitantes ao licenciamento na área do urbanismo me foram delegadas por deliberação do digníssimo Órgão Executivo de 2 de Novembro de 2005;

o Exmº. Senhor Presidente propôs, ao abrigo da alínea d), do n.º 7, do artigo 64.º, conjugado com o n.º 1, do artigo 65.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que lhe seja delegada a competência para a declaração de caducidade, respeitando a audiência dos interessados, para as operações urbanísticas mencionadas no n.º 2, e seguintes do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, com a excepção das operações de loteamento, prevista no n.º 5, do artigo 72.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro».

DELIBERAÇÃO Nº 141/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA ”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 72 de 2009/08/26, da Divisão Municipal de Obras



ASSUNTO: Empreitada de “ Reabilitação de Arruamentos e Estradas Municipais: Rua Sr. Jesus da Ajuda, Rua da Capela e Rua José Morais, Atalaia, Freguesia da Atalaia; Rua Humberto Martinho, Rua do Loureiro, Rua do Cemitério e Trav. Das Forças Armadas, Tancos, Freguesia de Tancos; Rua Manuel Silva e Rua 1º de Maio, Matos, Freguesia de Praia do Ribatejo e Empreitada de Infra-estruturas da Urbanização da Escola

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Síntese:

Na sequência da análise ao Plano de Segurança e Saúde de Obra apresentado pelo Adjudicatário, a Divisão Municipal de Obras informou a câmara que este está em condições de ser parcialmente aprovado ao abrigo do disposto nas alíneas 1) e 2), do artigo 12º, do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro, devendo no entanto a Entidade Executante proceder à entrega dos elementos em falta ou a necessitar de actualização.

DELIBERAÇÃO Nº 142/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA ”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Contabilidade

ASSUNTO: Alteração nº 13 ao Orçamento da Despesa e Alteração nº 6 ao Plano de Actividades Municipais – Modificação nº 13/2009 / Ratificação



Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para ratificação, a alteração nº 13 ao Orçamento da Despesa e a alteração nº 6 ao Plano de Actividades Municipais – Modificação Orçamental nº13/2009.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A referida Modificação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc. 4).

DELIBERAÇÃO Nº 143/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DO VEREADOR SENHOR PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, APROVAR A RATIFICAÇÃO DA PRESENTE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL – MODIFICAÇÃO Nº 13/2009”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Contabilidade

ASSUNTO: Alteração nº 15 ao Orçamento da Despesa, Alteração nº 9 ao Plano Plurianual de Investimentos e alteração nº 7 ao Plano de Actividades Municipais – Modificação nº 15/2009

Síntese:



Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação, a alteração nº 15 ao Orçamento da Despesa, e a alteração nº 7 ao Plano de Actividades Municipais – Modificação Orçamental nº15/2009.

A referida Modificação em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta acta (Doc. 5).

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

DELIBERAÇÃO Nº 144/2009

A CÂMARA “ DELIBEROU POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DO VEREADOR SENHOR PAULO ALEXANDRE DA CUNHA TAVARES, APROVAR A PRESENTE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL – MODIFICAÇÃO Nº 15/2009”.

“ APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3, DO ARTIGO 92º, DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO “.

→ Finda a Ordem de Trabalhos da Reunião, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Órgão do Relatório referente à Inspeção Ordinária efectuada ao Município, levada a efeito pela Inspeção-Geral da Administração Local.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 26/08/2009

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 2078 a 2175, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de 309.843,91€ (trezentos e nove mil oitocentos e quarenta e três euros e noventa e um cêntimos) _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezassete horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 26/08/2009

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.